**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 253/2019**

**PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.002559**

**AUTORIA: VEREADOR GEDEÃO AMORIM**

**EMENTA:** DISPÕE sobre a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica.

# TRAMITAÇÃO

| |
|---|
| **:** |

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM**

**PROJETO DE LEI Nº _____/ 2019**

**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 2º. A Política Municipal a que se refere esta Lei destina-se ao fomento das atividades relacionadas à geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 3º. São diretrizes da geração de energia solar fotovoltaica:

I – apoiar e estimular o financiamento para equipamentos de geração de energia que favoreçam o desenvolvimento da energia solar;

II – apoiar a organização do setor, a implantação, melhoria e modernização da infraestrutura de forma a favorecer a comercialização da energia solar fotovoltaica;

III – estimular a instalação dos equipamentos para produzir a energia solar fotovoltaica;

IV – estimular o acesso a linhas de crédito que permitam o aumento da utilização da energia solar fotovoltaica.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica:

I – incentivar campanhas educativas, visando à conscientização da importância da energia solar fotovoltaica;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D8BD7EC0007435B . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

II – incentivar a capacitação de técnicos que atuam em sistemas de assistência técnica de energia solar fotovoltaica.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Gedeão Amorim**
Vereador – MDB

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D8BD7EC0007435B . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

## JUSTIFICATIVA

A energia fotovoltaica é a energia elétrica produzida a partir de luz solar e pode ser produzida mesmo em dias nublados ou chuvosos. Quanto maior for a radiação solar maior será a quantidade de eletricidade produzida.

O processo de conversão da energia solar utiliza células fotovoltaicas. Quando a luz solar incide sobre uma célula fotovoltaica, os elétrons do material semicondutor são postos em movimento gerando eletricidade.

A energia solar fotovoltaica, depois de hidráulica e eólica, é a terceira mais importante fonte de energia renovável em termos de capacidade instalada a nível mundial. Mais de 100 países utilizam energia solar fotovoltaica. China, seguida por Japão e Estados Unidos, hoje são os mercados de energia fotovoltaica que mais crescem, enquanto a Alemanha continua sendo o maior produtor do mundo de energia fotovoltaica, contribuindo com quase 6% da sua demanda de eletricidade.

**Brasil**

A geração de energia fotovoltaica há muito tempo é vista como uma tecnologia de energia limpa e sustentável, que se baseia na fonte renovável de energia mais abundante e amplamente disponível no planeta - O SOL. O Brasil possui uma potência gigantesca para se aproveitar. O nosso potencial é muito maior que da Europa. No entanto, a Europa possui instaladas mais de 106 GW de energia fotovoltaica enquanto o Brasil possui um pouco mais de 1 GW instalado.

A energia solar fotovoltaica já provou o seu valor aqui no Brasil. A quantidade de moradores que reduziram drasticamente os custos com pagamento da conta de energia elétrica é surpreendente.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D8BD7EC0007435B . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

A energia solar é uma fonte de energia limpa, renovável e com baixa emissão de gases do efeito estufa. Apenas por isso, a sua utilização já deveria ser considerada viável em qualquer lugar do mundo onde houvesse a incidência suficiente de sol para tal, portanto Manaus tem as condições ideais para essa atividade.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos pares para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

**Professor Gedeão Amorim**
Vereador – MDB

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D8BD7EC0007435B . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

**ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**
**GAB03 DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO**

# ASSINATURAS DIGITAIS

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - 011.968.202-87 EM 29/07/2019 12:27:50



**ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D8BD7EC0007435B . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador**